



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/84

SÚMULA: Fixa os Subsídios dos Vereadores para o exercício de 1.984 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva, no uso de / suas atribuições, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os Subsídios dos Vereadores para o exercício de 1.984 ficam fixados em Cr\$ 77.358,00 (setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) mensais, de acordo com os dispositivos das Leis Complementares nºs. 25 de 02 de julho de 1975 e 45 de 14 de dezembro de 1.983.

Art. 2º - Os Subsídios previstos no Artigo anterior dividir-se-ão em uma parcela fixa de Cr\$ 37.358,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) e uma parcela variável de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

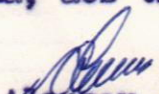
§ Único - A parte variável será calculada em Cr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador.

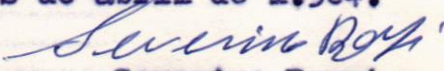
Art. 3º - A presente Resolução poderá ser revista / em decorrência de alteração na Legislação específica ou alteração / da Receita Municipal, ou na remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - As vantagens desta Resolução serão devidas a contar de 1º de janeiro de 1.984.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a / partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras / do Paraná, aos três dias do mês de abril de 1.984.


Alencar José Arrozi
1º Secretário


Severino Bampi
Presidente